



Governo do Estado de Pernambuco
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIENCIA E TECNOLOGIA

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/2012
PROCESSO Nº.013/2012
DATA: 21/05/2012

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
COM ENTREGA PARCELADA

DATA INICIAL RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2012 às 15:00 horas

DATA FINAL RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2012 às 15:00horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/05/2012 às 15:00h.

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, mais o tempo randômico conferido pelo Sistema Eletrônico

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: CAIXA ECONÔMICA

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeira:
Valéria de Farias Ramos Matos

E-mail:
valeria.matos@facepe.br

Fone: (81) 3181-4613

Fax:(81) 3181-4627

Endereço: Rua Benfica, 150 – Madalena – Recife/PE

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet* torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, o Decreto Federal n.º 3.697, de 21.12.2000, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei Estadual n.º 12.340, de 27.01.2003, Decreto Estadual n.º 25.662, de 18.07.2003, Decreto Estadual n.º 32.539 de 24 de outubro de 2008 e da autorização do Diretor Presidente desta Fundação, realizará processo licitatório através do Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 007, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 04 de abril de 2012, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Governo do Estado de Pernambuco, à disposição da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, credenciada na função de pregoeiro através da Portaria n.º 007, de 04 de abril de 2012, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço www.redecompras.pe.gov.br.
- 1.3. O Governo do Estado através da parceria com a CAIXA ECONÔMICA utiliza o sistema de compras eletrônicas dessa instituição, para executar os processos licitatórios da Administração Indireta.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Material de Expediente com Entrega Parcelada, conforme discriminação contida no **Termo de Referência - Anexo 01**.

São partes integrantes deste Edital:

- ✓ (ANEXO – 01) – TERMO DE REFERÊNCIA
- ✓ (ANEXO – 02) – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
- ✓ (ANEXO – 03) – FORMULÁRIO DE FORMALIZAÇÃO DE VENDA
- ✓ (ANEXO – 04) – MODELO DE DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 123
- ✓ (ANEXO – 05) – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ✓ (ANEXO – 06) – MINUTA DO CONTRATO

2.1. O PREGÃO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

3. ITEM ORÇAMENTÁRIO

- 3.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Fonte de Recurso: 0101 - Ação: 4359 - Elemento de Despesa: 339030.

O Valor Total Estimado para este LOTE será de até 11.870,36 (Onze Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Trinta e Seis Centavos).

- 3.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na instituição indicada pela empresa Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, observados os prazos de entrega constantes do **Anexo 01** deste Edital e mediante a apresentação pela empresa Contratada da respectiva Nota Fiscal-Fatura.
- 3.3. O empenho só será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste Instrumento Convocatório, se o LICITANTE VENCEDOR estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.
- 3.4. Caso ainda não o tenha feito, o LICITANTE VENCEDOR deverá providenciar sua inscrição no CADFOR, na Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco – SAD ou em outro qualquer órgão da Administração Pública, e ainda, através do portal de compras governamentais, no endereço www.redecompras.pe.gov.br, onde estarão disponibilizadas todas as informações necessárias.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1. Observado o prazo legal, o LICITANTE poderá formular consultas por e-mail ou por fax, informando o número da licitação.



5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 5.1. O LICITANTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Governo do Estado de Pernambuco;
 - b) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
 - c) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - d) tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 8.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:
- a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada toda a documentação, nos termos do subitem **9.23** (da comprovação de habilitação dos licitantes), deste Edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - b) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.
- 8.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
 - c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no **item 8.1., alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
 - e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **item 8.1., alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, assessorada pela Equipe de Membros de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

Credenciamento no Sistema de Compras Eletrônicas

- 9.2. Para participar dos processos de compra do Governo de Pernambuco, os interessados deverão obter, das instituições bancárias parceiras do Estado, de forma gratuita, a senha de acesso pessoal aos sistemas de compras eletrônicas. O processo de credenciamento será iniciado pelo fornecedor, através do portal de compras governamentais, no endereço www.redecompras.pe.gov.br. Posteriormente, deverá comparecer pessoalmente a uma das agências, por ele indicada, do CAIXA ECONÔMICA, sediadas no País, para comprovação das informações e recebimento da senha.
- 9.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema deverá acontecer, preferencialmente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data final para apresentação de propostas, visando garantir ao LICITANTE, tempo hábil para obtenção da senha de acesso;
- 9.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados pelo governo.
- 9.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.
- 9.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo, devidamente justificado.
- 9.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado/FACEPE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.8. O credenciamento do LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 9.9. A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à apresentação, pela empresa Contratada, dos seus dados comerciais, identificados no formulário de Formalização de Venda, constante **no Anexo 03**, deste Edital, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da homologação da compra. As informações serão utilizadas para cadastramento simplificado junto ao CADFOR-PE e para a geração do respectivo instrumento financeiro. O formulário deverá ser encaminhado via fax, para o número do Contratante.

Participação dos Fornecedores

- 9.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 9.11. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.12. A validade da proposta será de, no mínimo, 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão.
- 9.13. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Abertura do processo licitatório

- 9.14. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 9.15. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão os LICITANTES estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.16. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.21. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.21.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 9.22. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta, no portal de compras governamentais, sobre a regularidade fiscal e social do LICITANTE que detém a melhor proposta de preço, bem como a situação cadastral no CADFOR, sem excluir a obrigatoriedade de recepção dos documentos comprobatórios. A pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 9.23. A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.
 - Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, através de certidão fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 - Prova de Regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), comprovada pelo fornecimento de Certidão Negativa de Débito – CND.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Pernambuco, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos administrados pela Secretaria da Fazenda de Pernambuco.
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 9.24. O fornecedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do CADFOR de Pernambuco, apresentando substitutivamente o Certificado de Registro de Fornecedores – CRF **válido**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.
- 9.25. A documentação comprobatória para habilitação deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada, encaminhada pelo correio ou portador, ao endereço indicado no Edital.
- 9.26. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao LICITANTE da proposta ou lance de menor preço.



10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado neste Edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 casas decimais após a vírgula.
- 10.2. **Na proposta do licitante arrematante, deverá constar Marca e/ou Modelo do objeto licitado, se for o caso.**
- 10.3. O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação.
- 10.4. Em caso de desclassificação do material ofertado, ou se o LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, será desclassificado para o Lote apresentado, e poderá ser convocado outro subsequente, pela ordem de classificação dos preços, até a obtenção de uma proposta que atenda aos requisitos técnicos deste Edital.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 11.1. Os recursos deverão ser endereçados à pregoeira.
- 11.2. O prazo de impugnação do Edital será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- 11.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, de acordo com o art. 4º, Inciso XVIII da Lei 10.520/2002 e o art. 26 do Decreto nº 5.450 /2005. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- 11.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo recorrente.
- 11.6. Os recursos contra decisões da pregoeira não terão efeito suspensivo.
- 11.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo recorrente.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Aos fornecedores que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO



- 13.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da adjudicação, para assinar o Contrato.
- 13.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração pública.
- 13.3. No ato da contratação, o adjudicatário deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
- 13.4. Quando o adjudicatário não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, a ele adjudicado o objeto do certame e convocado para celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.5. A contratação será precedida da inscrição do licitante no CADFOR e da emissão de nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato consoante modelo do **Anexo 06**.
- 13.6. A empresa Contratada só poderá ser remunerada na forma prevista no contrato se estiver regularmente inscrito no CADFOR.
- 13.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, a FACEPE emitirá o Empenho e convocará o adjudicatário para assinatura do contrato previsto no **Anexo 06**, consoantes prazos e condições de entrega descrita no **Anexo 01**.
- 13.8. O local da entrega do material será na Rua Benfica, 150 – Madalena – Recife-PE – CEP 50720-001, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00 horas.
- 13.9. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 13.10. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a FACEPE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A FACEPE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 14.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do LICITANTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.3. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.4. Os LICITANTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 14.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos LICITANTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 14.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.
- 14.9. A participação do LICITANTE neste pregão eletrônico implica na aceitação de todos os termos deste Edital.



-
- 14.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculada a Pregoeira.

Recife, (PE), 25 de abril de 2012.

Valéria de Farias Ramos Matos
Pregoeira



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material de forma parcelada, sendo a 1ª (primeira) parcela entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho (NE), quer seja através de fax, email, correspondência ou outro meio que comprove a entrega da mesma, a 2ª (segunda) parcela deverá ser entregue 90 (noventa) dias após a entrega da 1ª parcela e a 3ª (terceira) parcela deverá ser entregue 180 dias após a entrega da 1ª parcela. Local de entrega: Almoxarifado da **CONTRATANTE**, situado à **Rua Benfica, 150 - Madalena – Recife/PE - CEP: 50.720-001, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h Às 17:00 horas**. O recebimento será provisório, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação exigida, após essa verificação e consequente aceitação do material é que o recebimento será efetivado definitivamente, mediante recibo.

A **CONTRATADA** obriga-se a substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação da **CONTRATANTE**, o material não aceito devido a defeitos ou por não atenderem as especificações técnicas e desempenho exigidos.

No prazo de entrega especificado, os itens 22,23,24,32 e 37, devem apresentar garantia contra defeito de fabricação, devendo a **CONTRATADA** apresentar documento comprobatório expedido pelo fabricante, especificando o prazo da garantia em questão, garantia esta que deverá cobrir qualquer defeito de fabricação do material, e cujo prazo será contado a partir da data de entrega e comprovação do funcionamento do referido material dada pela Unidade de Apoio Administrativo da **CONTRATANTE**.

Se, durante o período de garantia qualquer defeito ocorrer, necessitando de troca parcial ou total do material, deverá ser feita sua devolução ao fabricante/fornecedor, devendo todo o processo ocorrer sem custo extra para a **CONTRATANTE**.

Os itens 19 e 20, devem apresentar validade mínima de 6 meses. Os itens 9 e 10 devem apresentar validade mínima de 24 meses.

Os itens 11 e 12, copos descartáveis de 180 ml e 50 ml respectivamente, deverão apresentar a identificação do tipo do polímero plástico 5 PP marcada em relevo, no fundo dos copos

A descrição dos produtos e as quantidades para a entrega parcelada estão especificadas na tabela abaixo:

ENTREGA PARCELADA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	1ª PARCELA (IMEDIATO)	2ª PARCELA Após 90 dias	3ª PARCELA Após 180 dias	TOTAL
1	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA MACIA, COM PROTETOR PLÁSTICO – NÚMERO 18	16	16	16	48
2	CAIXA DE ARQUIVO EM PVC POLIONDA COM TAMPAS, 25 X 13 X 36(CM), NA COR AZUL	--	50	50	100
3	CAIXA DE ARQUIVO EM PVC POLIONDA COM TAMPAS, 25 X 13 X 36 (CM) NA COR VERMELHA	--	50	50	100
4	CAIXA DE ARQUIVO EM PVC	--	50	50	100



	POLIONDA COM TAMPA, 25 X 13 X 36 (CM) NA COR VERDE				
5	CAIXA DE ARQUIVO EM PVC POLIONDA COM TAMPA, 25 X 13 X 36 (CM) NA COR AMARELA	--	50	50	100
6	CESTO PARA LIXOS - DE PLASTICO, COM FORMATO CILINDRICO, PARA 20 LITROS, TELADO E SEM TAMPA, NA COR BEGE	10	--	--	10
7	CLIPS AÇO PARALELO NIQUELADO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	--	50	50	100
8	CLIPS AÇO PARALELO NIQUELADO N. 06 CAIXA COM 50 UNIDADES	25	--	25	50
9	COLA BASTÃO ATÓXICA TUBO COM 8 GR	12	12	12	36
10	COLA LÍQUIDA BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO COM 90 G	16	16	16	48
11	COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO, COM DENSIDADE DE 0,900 - 0,910, IDENTIFICACAO DO POLIMERO PLASTICO: 5 PP, PARA BEBIDAS, CAPACIDADE PARA 180 ML; 78 A 82 MM DE ALTURA; 40 A 44 MM DE DIÂMETRO DE BASE; 63 A 67 MM DE DIÂMETRO DE BOCA; OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE; EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 2.500 UNIDADES. – VALIDADE INDETERMINADA. OS COPOS DEVERÃO TER EXCLUSIVO SISTEMA DE REBORDAMENTO, OU SEJA, SUA BORDA NÃO DEVERÁ TER CORTE DE MATERIAL E SIM UMA DOBRA NO MESMO PARA MELHOR CONFORTO NO USO, SEM TELESCOPAMENTO E COM DESIGN MODERNO	9	9	8	26
12	COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO, COM DENSIDADE DE 0,900 - 0,910, IDENTIFICACAO DO POLIMERO PLASTICO: 5 PP, PARA BEBIDAS, CAPACIDADE PARA 50 ML; 42 MM A 46 MM DE ALTURA; 30 A 34 MM DE DIÂMETRO DE BASE; 48 A 52 MM DE DIÂMETRO DE BOCA; OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE, EMBALADOS EM SACOS	4	4	4	12



	PLÁSTICOS DE POLIETILENO CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 5.000 – VALIDADE INDETERMINADA. OS COPOS DEVERÃO TER EXCLUSIVO SISTEMA DE REBORDAMENTO, OU SEJA, SUA BORDA NÃO DEVERÁ TER CORTE DE MATERIAL E SIM UMA DOBRA NO MESMO PARA MELHOR CONFORTO NO USO, SEM TELESCOPAMENTO E COM DESIGN MODERNO				
13	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE AGUA,ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA,FRASCO C/18ML	12	12	12	36
14	CORDÃO DE ALGODÃO GROSSO PARA EMPACOTAMENTO 100M	6	--	--	6
15	CORDÃO DE NYLON PARA EMPACOTAMENTO 100M	6	--	--	6
16	DIVISÓRIAS PARA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM PVC, COLORIDAS TAMANHO A4	20	20	20	60
17	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - MEDINDO 89 X 23,4 X 1 EM FORMULARIO CONTINUO, NA COR BRANCA, COM 500 FLS X 12 ETIQUETAS P/FLS, EM FORMULARIO CONTINUO	2	2	--	4
18	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULAR EM INOX	12	--	--	12
19	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MEDINDO 12 MM X 33 M NA COR TRANSPARENTE	40	20	20	80
20	FITA ADESIVA – POLIPROPILENO – MEDINDO 48 MM X 50 MM NA COR TRANSPARENTE	6	6	6	18
21	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190	4	--	--	04
22	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METALICA, 26/6, CROMADO, BASE COM 20CM	12	--	--	12
23	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METALICA, 26/6, CROMADO, BASE COM 12CM	12	--	--	12
24	GRAMPEADOR - PROFISSIONAL, EM METAL, GRAMPOS 23/6 A 23/13, COR VARIADA, 280 X 70 MM CAPACIDADE 100 FLS,	4	--	--	4
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ARAME DE ACO	12	--	--	12



	GALVANIZADO, MEDINDO 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS				
26	LÁPIS, MINA PRETA N. 2, MEDINDO 170 MM	40	40	40	120
27	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (24CMX24CM)	100	--	--	100
28	MÍDIA CD-R, PARA GRAVAÇÃO AUDIO E DADOS, OPTICAS GRAVAVEL CAPACIDADE DE 700MB DE 80 MINT VELOCIDADE DE 52X COR PRATEADA EMBALAGEM EM ENVELOPE INDIVIDUAL	100	--	--	100
29	MÍDIA DVD-R GRAVACAO DE AUDIO VIDEOS OU DADOS, TIPO OPTICA REGRAVAVEL, COMPATIVEL COM CD-ROM 48X OU SUPERIOR, 4.7 GB/ 120 MINUTOS, ATÉ 8 X - EMBALAGEM EM CAPA INDIVIDUAL	120	--	--	120
30	NOTA FISCAL AVULSA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NÚMERADA, 4 VIAS CARBONADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	10	10	10	30
31	PAPEL DE PAPELARIA - PAPEL 100% RECICLADO, NA COR NATURAL, PESANDO 75GR/ M2 , A4 MEDINDO (210 X 297)MM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO 14021 DE AUTO DECLARACOES AMBIENTAIS E NORMA ISO 9706 DE REQUISITOS DE PERMANENCIA	130	130	130	390
32	PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS DE 75 G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	18	--	--	18
33	PORTA TRECO 3 EM 1 (CLIPS, LÁPIS E RECADOS) EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ	8	--	--	8
34	NOTAS AUTO-ADESIVAS - PAPEL 100% RECICLADO, NA COR NATURAL, MEDINDO (76 X 102)MM, REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, ADESIVO SINTETICO, COLAM E DESCOLAM	40	20	20	80
35	NOTAS AUTO-ADESIVAS - PAPEL 100% RECICLADO, NA COR NATURAL, MEDINDO (36 X 50)MM, REMOVIVEL E	40	20	20	80



	REPOSICIONAVEL, ADESIVO SINTETICO, COLAM E DESCOLAM				
36	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS – 21 X 20 CM – BRANCA – FARDO COM 1.000 UNIDADES	--	40	40	80
37	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 CM, CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO, PONTA ARREDONDADA., GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	12	--	--	12
38	TINTA PARA CARIMBO TUBO DE TINTA NA COR PRETA BASE LIQUIDA 28ML	6	--	--	6



ANEXO - 02

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
BORRACHA PLÁSTICA BRANCA MACIA, COM PROTETOR PLÁSTICO – NÚMERO 18	48	33,60
CAIXA DE ARQUIVO EM PVC POLIONDA COM TAMPAS, 25 X 13 X 36(CM), NA COR AZUL	100	279,00
CAIXA DE ARQUIVO EM PVC POLIONDA COM TAMPAS, 25 X 13 X 36 (CM) NA COR VERMELHA	100	279,00
CAIXA DE ARQUIVO EM PVC POLIONDA COM TAMPAS, 25 X 13 X 36 (CM) NA COR VERDE	100	279,00
CAIXA DE ARQUIVO EM PVC POLIONDA COM TAMPAS, 25 X 13 X 36 (CM) NA COR AMARELA	100	279,00
CESTO PARA LIXOS - DE PLÁSTICO, COM FORMATO CILÍNDRICO, PARA 20 LITROS, TELADO E SEM TAMPAS, NA COR BEGE	10	26,00
CLIPS AÇO PARALELO NIQUELADO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	100	133,00
CLIPS AÇO PARALELO NIQUELADO N. 06 CAIXA COM 50 UNIDADES	50	87,50
COLA BASTÃO ATÓXICA TUBO COM 8 GR	36	22,68
COLA LÍQUIDA BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO COM 90 G	48	34,56
COPO DESCARTÁVEL - EM POLIPROPILENO, COM DENSIDADE DE 0,900 - 0,910, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO PLÁSTICO: 5 PP, PARA BEBIDAS, CAPACIDADE PARA 180 ML; 78 A 82 MM DE ALTURA; 40 A 44 MM DE DIÂMETRO DE BASE; 63 A 67 MM DE DIÂMETRO DE BOCA; OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE; EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 2.500 UNIDADES. – VALIDADE INDETERMINADA. OS COPOS DEVERÃO TER EXCLUSIVO SISTEMA DE REBORDAMENTO, OU SEJA, SUA BORDA NÃO DEVERÁ TER CORTE DE MATERIAL E SIM UMA DOBRA NO MESMO PARA MELHOR CONFORTO NO USO, SEM TELESCOPAMENTO E COM DESIGN MODERNO	26	1.277,90
COPO DESCARTÁVEL - EM POLIPROPILENO, COM DENSIDADE DE 0,900 - 0,910, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO PLÁSTICO: 5 PP, PARA BEBIDAS, CAPACIDADE PARA 50 ML; 42 MM A 46 MM	12	630,00



DE ALTURA; 30 A 34 MM DE DIÂMETRO DE BASE; 48 A 52 MM DE DIÂMETRO DE BOCA; OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 5.000 – VALIDADE INDETERMINADA. OS COPOS DEVERÃO TER EXCLUSIVO SISTEMA DE REBORDAMENTO, OU SEJA, SUA BORDA NÃO DEVERÁ TER CORTE DE MATERIAL E SIM UMA DOBRA NO MESMO PARA MELHOR CONFORTO NO USO, SEM TELESCOPAMENTO E COM DESIGN MODERNO		
CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML	36	22,68
CORDÃO DE ALGODÃO GROSSO PARA EMPACOTAMENTO 100M	6	15,96
CORDÃO DE NYLON PARA EMPACOTAMENTO 100M	6	22,08
DIVISÓRIAS PARA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM PVC, COLORIDAS TAMANHO A4	60	278,40
ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - MEDINDO 89 X 23,4 X 1 EM FORMULARIO CONTINUO, NA COR BRANCA, COM 500 FLS X 12 ETIQUETAS P/FLS, EM FORMULARIO CONTINUO	4	249,72
EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULAR EM INOX	12	17,28
FITA ADESIVA POLIPROPILENO MEDINDO 12 MM X 33 M NA COR TRANSPARENTE	80	35,20
FITA ADESIVA – POLIPROPILENO – MEDINDO 48 MM X 50 MM NA COR TRANSPARENTE	18	38,16
FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190	04	42,76
GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METALICA, 26/6, CROMADO, BASE COM 20CM	12	214,56
GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METALICA, 26/6, CROMADO, BASE COM 12CM	12	76,32
GRAMPEADOR - PROFISSIONAL, EM METAL, GRAMPOS 23/6 A 23/13, COR VARIADA, 280 X 70 MM CAPACIDADE 100 FLS,	4	154,20
GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	12	21,36
LÁPIS, MINA PRETA N. 2, MEDINDO 170 MM	120	19,20
GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (24CMX24CM)	100	89,00
MIDIA CD-R, PARA GRAVAÇÃO AUDIO E DADOS, OPTICAS GRAVAVEL CAPACIDADE DE 700MB DE 80 MINT VELOCIDADE DE 52X COR PRATEADA EMBALAGEM EM	100	59,00



ENVELOPE INDIVIDUAL		
MÍDIA DVD-R GRAVACAO DE AUDIO VIDEOS OU DADOS, TIPO OPTICA REGRAVAVEL, COMPATIVEL COM CD-ROM 48X OU SUPERIOR, 4.7 GB/ 120 MINUTOS, ATÉ 8 X - EMBALAGEM EM CAPA INDIVIDUAL	120	86,40
NOTA FISCAL AVULSA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NÚMERADA, 4 VIAS CARBONADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	30	115,20
PAPEL DE PAPELARIA - PAPEL 100% RECICLADO, NA COR NATURAL, PESANDO 75GR/ M2 , A4 MEDINDO (210 X 297)MM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO 14021 DE AUTO DECLARACOES AMBIENTAIS E NORMA ISO 9706 DE REQUISITOS DE PERMANENCIA	390	5.300,10
PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS DE 75 G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	18	153,72
PORTA TRECO 3 EM 1 (CLIPS, LÁPIS E RECADOS) EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ	8	72,80
NOTAS AUTO-ADESIVAS - PAPEL 100% RECICLADO, NA COR NATURAL, MEDINDO (76 X 102)MM, REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, ADESIVO SINTETICO, COLAM E DESCOLAM	80	499,20
NOTAS AUTO-ADESIVAS - PAPEL 100% RECICLADO, NA COR NATURAL, MEDINDO (36 X 50)MM, REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, ADESIVO SINTETICO, COLAM E DESCOLAM	80	418,40
PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS – 21 X 20 CM – BRANCA – FARDO COM 1.000 UNIDADES	80	465,60
TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 CM, CABO DE PLÁSTICO , LÂMINA DE AÇO, PONTA ARREDONDADA., GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	12	32,52
TINTA PARA CARIMBO TUBO DE TINTA NA COR PRETA BASE LIQUIDA 28ML	6	9,30



ANEXO - 03

FORMULÁRIO DE FORMALIZAÇÃO DE VENDA

Governo do Estado de Pernambuco
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/2012
PROCESSO Nº.013/2012
DATA: 17/05/2012

RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
C.N.P.J.:
ENDEREÇO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL :
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:
CONTA CORRENTE:
BANCO:
AGÊNCIA:
OBS.: Deverá ser anexada cópia do cabeçalho do extrato da Conta Corrente acima referida.

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:
CARGO QUE OCUPA:
ESTADO CIVIL:
R.G.:
C.P.F.:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ JUNTO À FACEPE DURANTE A EXECUÇÃO DO PREGÃO E DO CONTRATO:
CARGO QUE OCUPA:
ESTADO CIVIL:
R.G.:
C.P.F.:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Responsável
(Cargo, nº Registro de Identidade)



ANEXO - 04

**MODELO DA DECLARAÇÃO
DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
(papel timbrado da empresa)**

A

Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco - FACEPE
Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2012

Pela presente, declaramos, para os fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente: não haver nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º do artigo 3º da L.C. nº 123/06.

Não há regularidade fazendária.

Local e data

(a).....

Nome,

nº da identidade CPF do representante legal da empresa

(carimbo do responsável legal)



ANEXO - 05

MODELO DA DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (papel timbrado da empresa)

A

Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia de Pernambuco – FACEPE
Ref.: Pregão Eletrônico n.º 003/2012.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, CNPJ n.º _____, com endereço na Avenida/Rua _____, não mantém em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988** (Lei n. 9.854/99) a habilitação no presente certame da empresa

Local e data

(a).....

Nome,
(carimbo do responsável legal)

nº da identidade

CPF do representante legal da empresa



ANEXO - 06

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA....., EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012, PROCESSO CPL 013/2012 NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21.06.1993.

Pelo presente instrumento, a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, fundação pública estadual, instituída pela Lei nº 10.401 de 26 de dezembro de 1989, com inscrição no CNPJ sob o nº 24.566.440/0001-79, sediada na Rua Benfica, 150, Madalena, Recife/PE, CEP: 50720-0001, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Dr., CPF nº....., residente nesta Cidade., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa estabelecida à, neste ato representada pelo Sr, residente....., portador da carteira de identidade nº CPF nº, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si justo e acordado o presente contrato que é resultante do Pregão Eletrônico nº.003/2012, Processo CPL 013/2012, autorizado pelo Diretor Presidente desta Fundação, e com base na Lei 8.666/93 e com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM ENTREGA PARCELADA**, para uso da **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações do **Termo de Referência - Anexo 01** do instrumento convocatório, Pregão Eletrônico nº 003/2012, Processo CPL 013/2012 e em conformidade com a Proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes deste contrato, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS MATERIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais de forma parcelada, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00 horas, sendo a 1ª (primeira) parcela entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho (NE), quer seja através de fax, email, correspondência ou outro meio que comprove a entrega da mesma, a 2ª (segunda) parcela deverá ser entregue 90 (noventa) dias após a entrega da 1ª parcela e a 3ª (terceira) parcela deverá ser entregue em 180 dias após a entrega da 1ª parcela.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Local de entrega: Almoxarifado da **CONTRATANTE**, situado à **Rua Benfica, 150 - Madalena – Recife/PE - CEP: 50.720-001.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento será provisório, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação exigida, após essa verificação e consequente aceitação do material é que o recebimento será efetivado definitivamente, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Pelos serviços ora pactuados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento estipulado na cláusula anterior será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega de cada parcela dos bens, conforme o cronograma **do Anexo 01** do Edital e devidamente atestado pela unidade responsável da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 0101 - Ação: 4359 - Elemento de Despesa: 339030, Nota de Empenho nº



CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

O prazo de garantia de cada objeto licitado será contado a partir da comprovação do funcionamento do referido material dada pela Unidade de Apoio Administrativo da **CONTRATANTE**, conforme disposto no **Anexo 01** do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2012, Processo CPL 013/2012.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

A presente compra decorre do Pregão Eletrônico nº. 003/2012, Processo CPL 013/2012, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, realizado em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 08 (oito) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Os valores do presente contrato não sofrerão reajuste durante a vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a parte que deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição deste contrato responde pela multa de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total da fatura cobrada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou ser rescindido de imediato:

- I – por ato unilateral da administração nos casos enumerados nos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- II – amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação;
- III – judicialmente nos termos da legislação processual.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste contrato será efetuada em extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na conformidade do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, correndo a respectiva despesa à conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si, ajustados e contratados, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas abaixo que também assinam.

Recife, de de 2012.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

CPF:

CPF:

